



DECRETO Nº. 23 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes a Administração, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º - Serão considerados pontos facultativos nas repartições Públicas Municipais, no ano de 2024:

I - 12º de fevereiro, segunda-feira - Carnaval;

II - 13º de fevereiro, terça-feira - Carnaval;

III - 14º de fevereiro, quarta-feira de cinzas (expediente suspenso o dia todo);

Artigo 2º - Os dirigentes das Autarquias Municipais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, há necessidade de funcionamento ininterrupto, como os serviços de limpeza pública e saúde.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 01 de fevereiro de 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL